



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **17/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 003/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA referente à prestação de serviços de locação e fretamento de veículos automotores, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 17/2023**, firmado em julho de 2023.

Para o **1º período**, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.232,0255** (*mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 31.349,2500** (*trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos*), para **32.581,2755** (*trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 390.975,30** (*trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos*), em função do percentual de **3,93%**, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos doze meses, **no período de junho de 2023 a maio de 2024**. Estes valores reajustados estão de acordo com as planilhas de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para o **2º período**, fica acrescido o valor de **R\$ 1.733,3239** (*mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos*), no preço mensal, passando de **32.581,2755** (*trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos*), para **34.314,5994** (*trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 411.775,1926** (*quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos*), em função do percentual de

5,32%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos doze meses, no período de junho de 2024 a maio de 2025. Estes valores reajustados estão de acordo com as planilhas de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 36.161,8928** (*trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **26/06/2024** (data de 12 meses de apresentação da proposta) a **07/07/2026** (data prevista para o fim do contrato, caso seja prorrogado). **Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.**

*"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim".
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original e do Termo de Referência, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 3,93% (1º Período) e 5,32% (2º Período), utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos doze meses.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339033.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, julho de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Representante Legal -
CONTRATADA.